



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
VARZEA ALEGRE - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 09/88 de 21 de Setembro de 1.988

Dá nome a Creche Pública Municipal localiza-
da no bairro Patos e adota outras providên-
cias.

À CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE:

Art. 1º - Fica denominada de Creche Rosa Amélia de Carvalho Cos-
ta, a Creche construída no bairro Patos deste Muni-
cípio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, EM 21
DE SETEMBRO DE 1.988.


Antonio Francisco da Silva
Vereador.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
VARZEA ALEGRE - CEARÁ

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente
Srs. Vereadores.

A denominação de uma Unidade Escolar com o honrado nome de Rosa Amélia de Carvalho Costa, é uma homenagem devida por este Legislativo a uma Sra. que muito tem contribuído e dado de si em prol de Varzea Alegre.

Apesar de não ser professora de sala de aula, Rosa Amélia é um exemplo e porque não dizer um patrimônio inestimável de nossa comunidade - Dedicada à causa pública tem contribuído de forma exemplar e desinteressada na assistência social aos nossos humildes e não tem medido esforços para que o engrandecimento de Varzea Alegre e sua gente se efetive cada vez mais.

Para a Câmara de Varzea Alegre, achamos ser de bom alvitre o reconhecimento a Rosa Amélia, nesta homenagem que tentamos prestar, pois inclusive, como nossa colega de Legislativo, ela deu mostras de bondade e honradez no exercício do seu mandato.

Assim esperamos que os nobres colegas vereadores de Varzea Alegre, transformem em Lei unânime a nossa proposta, num autêntico reconhecimento e exercício de justiça para com uma Varzealense que tanto nos merece.

Atenciosamente,


Antonio Francisco da Silva

Vereador

